



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



São José do Barreiro, 04 de junho de 2018.

OF.GP. n.º 44/2018

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

**PROJETO DE LEI Nº. 08, 04 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ver. EDSON DO PRADO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP





**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**Prefeitura Municipal**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro**  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



**ADM: 2017/2020**

**PROJETO DE LEI Nº. 08, 04 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
**05 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0010.2.013.02.300.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades da Saúde..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

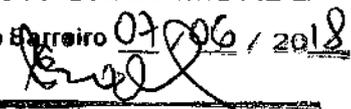
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 04 de junho de 2018.

  
**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 07/06 / 2018

  
Prestacionário

**Edson do Prado**  
Pres. da Câmara Municipal



ADM: 2017/2020

**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**  
**Prefeitura Municipal**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro**  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

O município de São José do Barreiro assinou Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a contratação de serviços médicos de ultrassonografia e ginecologista.

Para tanto estamos solicitando autorização desse Poder Legislativo para inserir nova fonte de recursos no Orçamento Municipal e, conseqüentemente, alteração no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente.

Esclarecemos que o Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessor.

Esperamos seja o Projeto de Lei aprovado por unanimidade e em regime de urgência, para dar continuidade ao processo de despesa que, certamente trará muitos benefícios para nosso município.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 04 de junho de 2018.

**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito Municipal